

Resolução nº : 11266/98
Protocolo nº : 391977/97
Origem : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ e SECR , relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 73.614,96 (setenta e tres mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência